contribuição de melhoria

As contribuições de melhoria são tributos destinados a ressarcir gastos públicos na realização de obras e aprimoramento de infraestrutura. Embora previstas há bastante tempo no ordenamento, são figuras pouco utilizadas no mundo real.

A contribuição de melhoria decorre da valorização de imóvel eventualmente beneficiado por obra pública.

importante * É fundamental, portanto, que a lei instituidora da contribuição de melhoria defina, previamente a qualquer cobrança, todos os
detalhes relativos à obra que será realizada, bem assim o montante
que será financiado por meio do tributo, além da delimitação da àrea
beneficiada, pois somente os proprietários de imóveis localizados na região de influência poderão ser colocados no polo passivo da obrigação
tributária.

De acordo com o CTU, o limite de cobrança seria a própria valorização do imóvel, e o valor máximo que o Estado poderia arrecadar, de to dos os imóveis beneficiados, seria o custo total da obra.

importante > somente a valorização pode servir de base de cálculo pl as contribuições de melhoria, conforme a decisão turisprudencial.

É imprescindível que a lei estabeleça uma avaliação dos imóveis da àrea de incidência antes da obra e não sua realização, é evidente que a cobrança só poderia ser iniciada com a conclusão dos trabolhos.

un alguns tulgados aceitam o início da cobrança antes do encerramento da obra, desde que a parte tá realizada seta suficiente pla apuração do grau de valorização de cada imóvel.

competência - A competência pl instituição das contribuições de melhoria pertence ao ente público que realizar a obra, admitindo - se eventual rateio de arrecadação na exata medida em que mais de uma pessoa participar diretamente da obra.

C MIERO

de RESSARCIMENTO aos cofres públicos e háo de financiamento da obra a ser realizada.

- possuem como sustificativa a valorização imobiliária decorrente de obra pública.
 - ▶ limite rotal arrecadado = despeza realizada (cuero da obra)
 - Flimite individual = percentual sobre a valorização do imóvel
 - ▶ pode ser cumulativa (União, Estados, DF e Municípios).